



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

**PORTARIA Nº: 108/2017**

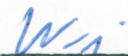
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
AO SERVIDOR RAUL DE SOUZA CARVALHO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Implemento da Idade, com proventos Proporcionais e reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 40, §1º, III, "b" CF DE 1988, ao servidor **RAUL DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 104764, inscrito no CPF sob o nº 132.468.016-49, no cargo efetivo de MEDICO, nível VIII, Grau J.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 01 de Dezembro de 2017.

  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA**  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
PUBLICADO NO SAGUÃO EM
<u>01, 12, 17</u>

Secretaria Municipal de Administração